



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ofício nº. 001/2017 Marcelo Jonez Muller (PREGOEIRO).

Prezado Sr. VILMAR SCHMAEDECKE

Prefeito Municipal do Município de São Miguel da Boa Vista/SC.

Ilustríssimo Prefeito,

Cumprimentando cordialmente Marcelo Jonez Muller Pregoeiro designado pelo decreto municipal 086/2017, amparado pela equipe de apoio, (comissão designada), vem respeitosamente manifestar-se através deste documento posicionando-se sobre IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do processo licitatório 77/2017 para aquisição de 02 veículo novos, sugerindo indeferimento do recurso imposto pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, baseando-se nas seguintes alegações:

A empresa acima citada questiona ser insuficiente o prazo de entrega citado no item "15.1 - A entrega do objeto desta será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, sendo que o prazo para entrega dos veículos é de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato administrativo."

Da mesma forma a empresa questiona a exigência do veículo ser ano e modelo 2018.

Contudo analisando o requerimento de IMPUGNAÇÃO, o qual acompanhará junto a este documento para vossa apreciação, sugerimos que não acate tal requerimento, pois de veras no que se refere ao ano/modelo, a administração municipal estará fazendo abertura do certame para aquisição dos referidos veículos no ano de 2018, e deseja adquirir veículo daquele ano e modelo, devendo os interessados se adaptarem as exigências mínimas da contratante. Referente ao prazo de entrega, conforme sugestão anterior exposta no ofício 01/2017, acreditamos que a administração municipal tenha feito consultar a diversas empresas do ramo pertinente para assim chegar a um prazo adequado para entrega dos referidos bens. Sendo assim sugerimos pelo indeferimento a impugnação.

Não havendo mais nada a tratar, certo do atendimento mencionamos sinceros agradecimentos, reiterando votos de imensa estima e distinta consideração.

Marcelo Jonez Muller
Pregoeiro

Sup.
André Regina Henburg Bonfanti
Integrante da equipe de apoio

LB
Luzia Bogler
Integrante da equipe de apoio

ca
Taciane Cristina Marchbacher
Integrante da equipe de apoio

*Indefinido e
pedido de
impugnação ao
Edital 77/2017 do
do processo licitatório*
Vilmar
29/12/17.
Vilmar Schmaedecke
Prefeito Municipal
São Miguel da Boa Vista/SC